



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

PROCEDIMENTO CONCURSAL
ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a realização das actividades de enriquecimento curricular, para o ano lectivo 2012/2013, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pelo Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho.

- 1) Local de trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mealhada;
- 2) Duração dos contratos: 17 de Setembro de 2012 a 21 de Junho de 2013;
- 3) Caracterização dos postos de trabalho: Leccionar, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com o Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8 683/2011, de 28 de Junho, as seguintes actividades de enriquecimento curricular:

Tipo de AEC	N.º de Oferta	N.º de postos de trabalho	Carga horária semanal
Inglês	1457	5	10 h
Inglês	1458	2	9 h
Inglês	1460	3	8 h
Actividade Física e Desportiva	1441	10	10 h
Actividade Física e Desportiva	1444	2	9 h
Actividade Física e Desportiva	1445	1	7 h
Música	1452	5	10 h
Música	1453	3	9 h
Música	1455	2	8 h



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

- 4) Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro;
- 5) Requisitos de admissão ao concurso: Possuir as habilitações exigidas no Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (nacionalidade portuguesa, quando não dispensada por lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
- 6) Forma e prazo de apresentação da candidatura: A candidatura ao processo de selecção é feita mediante o preenchimento electrónico no sítio da internet da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação - Ministério da Educação, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da referida oferta de trabalho. Poderá aceder à plataforma da DGRHE no seguinte endereço: <http://www.dgrhe.min-edu.pt/>
- 7) Critérios de ordenação:
 - Habilitação (H):
 - 7.1.1 - Inglês:
 - Habilitação profissional para a docência da disciplina de inglês no ensino básico – **100 pontos**;
 - Habilitação própria para a docência do ensino do inglês no ensino básico ou Mestrado em Ensino Precoce de Inglês ou Mestrado em Didáctica do Inglês ou Curso de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril – **90 pontos**;



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº. 506792382

- Curso de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico ou Pós-graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico – **75 pontos**;
- Habilitação/curso previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 9.º do Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8 683/2011, de 28 de Junho – **50 pontos**.

7.1.2 - Actividade Física e Desportiva:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico – **100 pontos**;
- Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico – **90 pontos**;
- Licenciatura em Desporto – **75 pontos**.

7.1.3 - Ensino da Música:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário – **100 pontos**;
- Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário – **90 pontos**;
- Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano, ou detentores do 8.º grau do curso complementar de Música; Frequência do 2º ano de um curso de música que confira habilitação para a docência – **75 pontos**;
- Outros profissionais com currículo relevante, desde que possuam autorização prévia da CAP, a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respectivo – **50 pontos**.



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

8) Experiência Profissional (EP):

Tempo de serviço prestado em qualquer ciclo de ensino, até ao dia 31 de Julho de 2012, devidamente certificado (Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas);

N.º de Dias:	Igual ou inferior a 30	Igual ou superior a 400
Pontuação	1	100

Os valores intermédios serão pontuados proporcionalmente ao valor inferior e superior.

9) Entrevista Profissional Selecção (EPS):

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aspectos a avaliar:

- Qualidade da experiência profissional;
- Capacidade de comunicação;
- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Motivação e interesse.

Os aspectos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos:

- Elevado: ----- 100 pontos;
- Bom: ----- 80 pontos;
- Suficiente: ----- 60 pontos;
- Reduzido: ----- 40 pontos;
- Insuficiente: ----- 20 pontos.

Dada a urgência do recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção a aplicar deverão ser utilizados de forma faseada, e da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de selecção Avaliação Curricular;

b) Aplicação do método Entrevista Profissional de Selecção apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri do procedimento e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

10) A Valoração Final resulta da seguinte expressão:

A Valoração Final (VF) dos métodos indicados anteriormente resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,45\% AC * (50\% HAB + 50\% EP) + 55\% EPS;$$

Critérios de desempate: Em situações de igualdade de classificação aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Prefere o candidato que tiver a nota mais elevada no método de selecção avaliação curricular;
- 2º. Prefere o candidato com a valoração mais elevada no método de selecção entrevista profissional de selecção;
- 3º. Subsistindo o empate, prefere o candidato com maior tempo de serviço (n.º de dias).

11) Observações:

a) A remuneração mensal estará de acordo com o n.º 4, do artigo 3.º, do Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio.

b) Sob pena de exclusão, deverá entregar, pessoalmente na secção de pessoal ou remeter, através de correio registado com aviso de recepção, cópia dos comprovativos referentes à habilitação e ao tempo de serviço, utilizando para o efeito o formulário relativo às AEC, disponível no site desta Câmara Municipal, até ao dia **20 de Agosto**



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

de 2012, para a Câmara Municipal de Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada.

Mealhada, 14 de Agosto de 2012